CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 533

Lapa, 20 de Dezembro de 1999

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis o Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para ser submetido a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 1114/99
DATA 23 / 12 / 99
16:35

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

CONVÊNIO Nº 028/99

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA,** ESTADO DO PARANÁ, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

Aos.....29.... dias do mês de...outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, criada pelo Decreto nº 100 de 16.04.91, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.989.350/0023-21, situada à Rua Cândido Lopes, 208, na cidade de Curitiba/Pr., doravante denominada FUNASA, neste ato representada por seu Coordenador Regional Interino – Engº. Hélio Sanfelice, nomeado pela Portaria nº 683 de 19.08.99, publicada no D.O.U. de 20.08.99, portador da Carteira de Identidade nº 831.709 – SSP/PR e CPF nº 275.612.919-49 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA,** inscrita no CGC/MF 76.020.452/0001-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel Batista, portador da Carteira de Identidade nº 678.358 – SSP/PR, CPF nº 027.311.939-72, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio, tem por objeto a prestação de cooperação técnica, para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), que fica fazendo parte do presente como se transcrito fosse, tendo em vista fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Aplicam-se a este Convênio as disposições contidas no Inciso VII do Artigo 30 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, na Lei 8.883/94, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, no Decreto nº 20, de 01.02.91, Portaria FUNASA 539/94 e Portaria FUNASA 239/95, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula anterior, competirá às partes:

a) Intensificar e melhorar o controle do Saneamento Básico Domiciliar nos municípios objeto deste Convênio;

b) Promover a participação das comunidades nas ações de Saúde Pública locais;

c) Apoiar e desenvolver a capacidade de atuação dos serviços Municipais de Saneamento;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

d) Adotar a metodologia adequada, utilizando-se da experiência institucional nas ações de saneamento; e

e) Definir a área a ser trabalhada, bem como os beneficiários das ações, levando em conta dados epidemiológicos.

I – Em especial caberá à **FUNASA**:

a) Fornecer os insumos necessários à consecução do objeto deste Convênio – (listagem em anexo);

b) Promover a distribuição e aplicação dos insumos, bem como o assessoramento técnico do processo de construção das melhoras sanitárias domiciliares;

c) Desenvolver ações integradas de saúde, principalmente atividades educativas;

d) Permitir a participação de servidores de seu quadro de pessoal nas atividades integradas de saúde e saneamento;

e) Estabelecer a metodologia e a tecnologia a ser utilizada para a realização das ações sanitárias, bem como, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das mesmas;

f) Aprovar os projetos propostos para as áreas que se tornarão parte integral deste convênio;

g) Avaliar a execução dos projetos e homologar a conclusão dos mesmos.

II – Em especial caberá ao **MUNICÍPIO:**

a) Fornecer mão-de-obra especializada para construção das melhorias sanitárias, que serão orientadas pelos Auxiliares de Saneamento da **FUNASA**;

b) Indicar representante para acompanhar juntamente com técnicos da **FUNASA** o desenvolvimento das programações estabelecidas;

c) Executar, direta ou indiretamente, nos termos da legislação aplicável, as obras e os serviços necessários ao desenvolvimento das ações de saúde e saneamento básico;

d) Apresentar à **FUNASA** relatórios da execução dos planos de trabalho por ela aprovados;

e) Restituir à **FUNASA** o valor correspondente aos materiais fornecidos e não aplicados, reajustados em consonância com a variação do respectivo preço apurado pela Fundação Getúlio Vargas;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

f) Providenciar o registro da obra ou do serviço junto aos órgãos competentes, dando baixa em tais registros quando da respectiva conclusão;

g) Efetuar levantamento sanitário;

h) Promover atividades de educação sanitária visando a participação da comunidade em todas as fases do processo e no uso adequado das melhorias;

i) Destinar local para instalação e funcionamento de oficinas sanitárias adequadas ao volume da produção prevista e depósito de materiais, assumindo os custos decorrentes da instalação, manutenção e funcionamento;

j) Adquirir com recursos próprios equipamentos e ferramentas necessárias à confecção de placas de concreto pré-moldado e instalação dos módulos;

k) Repassar recursos materiais do tipo: cimento, areia, pedra, pedrisco, tijolos para construção dos módulos sanitários – (listagem em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PESSOAL

O **MUNICÍPIO** assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações resultantes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao seu pessoal que participar da execução deste Convênio.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Não existirá qualquer vínculo jurídico entre a FUNASA e os servidores, empregados, contratados, sub-contratados ou fornecedores do **MUNICÍPIO** que, como tal, tenha relação com os trabalhos decorrentes do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Será automática e sucessivamente prorrogada a vigência deste Convênio, por períodos iguais ao inicialmente estipulado, se não ocorrer denúncia, por qualquer das partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data prevista para o seu término.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

Poderá, no entanto, este Convênio ser extinto por mútuo consenso, ou mediante denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data proposta para a extinção de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **FUNASA**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Convênio, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes convenentes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **FUNASA**

Engº Hélio Sanfelice
Coordenador Regional Interino
FUNASA/PR

Pelo **MUNICÍPIO**

Sr. Miguel Batista
Prefeito Municipal da Lapa/PR

Testemunhas: Da **FUNASA**

Maria das Graças R. Silva
Mat. FUNASA 472671
CRA-PR 30850

Do **MUNICÍPIO**

(Processo FNS/CORPR nº 25220.000586/97-18)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 2, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - torna público que realizará processo ivo simplificado para à contratação de prestadores de serviço, em regime de contratação temporária, ordo com a lei nº 8.620 de 05.01.93.
leção de que trata este Edital compreenderá a avaliação de curriculum, considerando as liaridades de cada função e a prova de informática.

1. FUNÇÕES

1.1. Nível Superior

luções	Função	nº vagas	Local/Vaga	Requisitos	Descrição Sumária das Atividades
NSS/PR 50 de 3.93	Especialista I	03	Porto Alegre	Curso Superior de Direito e Registro no Órgão competente	Atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público nas áreas das Proc. do INSS

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração dos serviços prestados terá como base os padrões remuneratórios do INSS, termos do Artigo 17, parágrafo 4º da Lei nº 8.620/93, observada a seguinte tabela.

solução	Função	Faixa de Retribuição	Valor em Real
/INSS/PR Nº 150 30.03.93	Especialista I	NS- Padrão III - A	1.363,18

2.2. Para efeito de remuneração será considerado o seguinte:
2.2.1. Relativamente a RS/INSS/PR Nº 150 de 03.03.93:
a) retribuição básica correspondente a 50% da respectiva faixa de retribuição, mais:
b) parcela complementar variável decorrente da produtividade, podendo alcançar até os restantes da faixa de retribuição, conforme critérios estabelecidos na mencionada resolução.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo Estatuto de dade, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º da tituição Federal;
3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.3. Não possuir antecedentes criminais;
Possuir o nível de escolaridade exigido para função e comprovar as informações prestadas no culum vitae;
3.5. Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
3.6. Possuir atestado médico de sanidade física e mental;
3.7. Estar inscrito como autônomo no INSS;
3.8. Possuir comprovante de inscrição do ISS;
3.9. Ter participado de processo seletivo observada a ordem de classificação;
3.10. Estar disponível para viagem, quando necessário.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: 29/11/99 a 03/12/99
4.2. Horário: 10 às 16 h
4. Vagas em Porto Alegre:
- Serviço de Treinamento e Desenvolvimento, sito à Travessa Mário Cinco Paus, nº 20, 11º andar-ro
4.4. O prazo de entrega do currículo, bem como da documentação comprobatória, será o no do período de inscrição constante no item 4.1
4.5. O curriculum vitae entregue fora do prazo estipulado, em desacordo com o modelo exigido que não estiver acompanhado de comprovação, será desconsiderado;
4.6. São considerados documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias ares, Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade;
4.7. O candidato deverá preencher e entregar junto ao Órgão de Recursos Humanos Estadual ISS, dentro do prazo estipulado no item 4.1, seu curriculum, bem como comprovar através de cópias cumentos com apresentação de seu original para checarem os dados exigidos no mesmo;
4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do dato, dispondo o INSS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o ulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. 1ª ETAPA DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. Será realizada avaliação de currículos de caráter eliminatório e classificatório com ação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
5.2. O candidato que não apresentar o curriculum vitae acompanhado dos documentos robatórios terá nota 0 (zero);
5.3. Na avaliação dos currículos serão observados a pontuação do quadro a seguir:
5.3.1. Para as funções de Nível Superior

Experiências / Cursos	Pontuação
Experiência Profissional em atividades previdenciárias	10 pontos
Experiência Profissional de Nível Superior *	10 pontos
Certificado de Curso de Extensão (mínimo de 90 h)	10 pontos
Diploma devidamente registrado em curso de especialização em nível de pós-graduação, título de Mestre ou de Doutor	10 pontos

* Experiência profissional não cumulativa às atividades previdenciárias, sendo considerado até o máximo de 10 pontos (01 ponto por ano trabalhado).
5.4. Os candidatos serão ordenados, de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular;
5.5. Com base na ordenação a que se refere o item anterior, serão convocados os 20 primeiros candidatos classificados por função, para a segunda etapa - Prova de Informática.

6. 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

6.1. Os candidatos classificados na avaliação curricular serão submetidos à prova prática de informática, que terá como examinador um servidor do INSS, técnico nessa área;
6.2. O candidato deverá possuir conhecimentos básicos do Sistema Operacional DOS, do ambiente WINDOWS e do editor de texto WORD, bem como digitar um texto.
6.3. Para avaliação da digitação do texto, será considerada a seguinte fórmula:

$$TTC = \frac{TBT - TTE}{TD}$$

onde:
TTC = Total de toques certos
TBT = Total bruto de toques
TTE = Total de toques errados
TD = Tempo de digitação

6.4. A classificação será por ordem decrescente do total de toques corretos
6.5. O local e horário de realização desta etapa, será posteriormente comunicado

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para todas as funções terá preferência o candidato que tiver maior tempo de serviço público;
7.2. Permanecendo ainda o empate, terá preferência o candidato melhor colocado na Prova Prática de Informática;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Chefe da Divisão de Administração e publicado no Diário Oficial da União;
8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;
8.3. O processo seletivo terá validade até 27.09.2000, estando a vigência dos contratos adstritos ao disposto na legislação vigente.
8.4. Os já prestadores de serviço que alcançaram o prazo máximo de 4 anos de contrato, somente poderão candidatar-se a processo seletivo, após decorridos 2 anos do término do mesmo;
8.5. A aprovação e classificação geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais e a conveniência do INSS;
8.6. O candidato aprovado e contratado, desenvolverá atividades relacionadas no item 1 deste Edital;
8.7. A contratação do candidato será condicionada à aprovação e inspeção médica, apresentação de declaração que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste Edital;
8.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos básicos exigidos neste Edital;
8.9. Em qualquer das hipóteses constantes no subitem anterior, o candidato terá sua contratação invalidada por ato do Chefe da Divisão de Administração, sem prejuízo das demais cominações legais;
8.10. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Administração do INSS em seu Estado;
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Divisão de Administração;
8.12. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União, nos jornais locais e afixados no saguão da Superintendência Estadual do INSS do Rio Grande do Sul;
8.13. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem publicados no D.O.U. e em jornais de grande circulação. Os Editais posteriores poderão determinar eventuais alterações, atualizações ou acréscimos aos itens deste Edital;
8.14. Os modelos de curriculum vitae, poderão ser obtidos no local das inscrições - Porto Alegre, no horário das 10.00 às 16h.

JOAQUIM STRINGHINI CAVALHEIRO
Chefe da Divisão de Administração

(Of. nº 359/99)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Nacional de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1627/98

Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CGC: 26.989.350/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Moreno/PE, C.G.C: 11.049.822/0001-83. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original até 22/03/2000. Data de assinatura: 20/10/99. Signatário: Mauro Ricardo Machado Costa, Presidente da Fundação Nacional de Saúde, C.P.F.: nº 266.821.251-00. Processo FNS nº: 25100.005756/97-35.

(Of. nº 264/99)

Coordenação Regional no Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Irati/PR, CGC 756.545.574/0001-82. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg, CPF: 214.152.009-63, Prefeito Municipal de Irati/PR. Processo nº 25220.000583/97-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, CGC. 76.995.414/0001-60. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, Prefeito Municipal de Chopinzinho/PR. Processo nº 25220.000510/97-56.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, CGC. 80.874.100/0001-86. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Alexandre Gemi, CPF: 005.845.099-87, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR. Processo nº 25220.01149/97-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, CGC. 78.121.985/0001-09. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Wolnei Antônio Savaris, CPF: 274.606.579-72, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR. Processo nº 25220.000760/97-13.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Contenda/PR, CGC. 76.105.519/0001-04. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Wilson Baumel Piel, CPF: 128.795.929-68, Prefeito Municipal de Contenda/PR. Processo nº 25220.000575/97-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, CGC. 75.968.412/0001-19. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Paulo de Oliveira, CPF: 057.328.759-72, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck/PR. Processo nº 25220.000892/97-54.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Campo Bonito/PR, CGC. 80.869.621/0001-45. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Odilon Luiz Paschoal, CPF: 334.645.709-59, Prefeito Municipal de Campo Bonito/PR. Processo nº 25220.000809/97-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR, CGC. 76.205.657/0001-57. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Hélio Parzianello, CPF. 160.545.049-91, Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR. Processo nº 25220.000813/97-88.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR, CGC. 76.208.814/0001-66. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Luiz Moraes de Jesus, CPF. 371.170.849-87, Prefeito Municipal de Guaraniaçu/PR. Processo nº 25220.000577/97-27.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, CGC. 76.235.738/0001-08. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Servilho Cherubim Filho, CPF. 239.768.299-00, Prefeito Municipal de Itambaracá/PR. Processo nº 25220.000513/97-44.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR, CGC. 76.211.337/0001-60. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Hosny Sérgio Iankowiski dos Santos, CPF. 199.924.080-49, Prefeito Municipal de Icaraíma/PR. Processo nº 25220.000620/97-54.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste/PR, CGC. 95.583.555/0001-10. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Lourival Bernardino, CPF: 323.182.439-72, Prefeito Municipal de Iracema do Oeste/PR. Processo nº 25220.001299/97-61.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Iguatu/PR, CGC. 95.595.013/0001-67. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Wlademir Antonio Barella, CPF: 333.437.561-72, Prefeito Municipal de Iguatu/PR. Processo nº 25220.001024/97-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Pinhalão/PR, CGC. 76.167.717/0001-94. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Nilson José Carneiro, CPF. 759.795.609-63 Prefeito Municipal de Pinhalão/PR. Processo nº 25220.000250/97-37.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, CGC. 75.688.366/0001-02. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº., Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Vicente Luiz Schaitz, CPF: 499.644.889-04, Prefeito Municipal de Porto Vitória/PR. Processo nº 25220.000619/97-75.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, CGC. 76.995.463/0001-09. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Wilson José Felini Barbosa, CPF: 176.980.309-20, Prefeito Municipal de Vitorino/PR. Processo nº 25220.000580/97-31.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Verê/PR, CGC. 75.636.530/0001-20. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Loivo Roque Ritter, CPF: 183.068.109-53, Prefeito Municipal de Verê/PR. Processo nº 25220.001026/97-07.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, CGC. 76.920.800/0001-92. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº Helio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e a Sra. Carolina Batistão de Souza, CPF: 928.158.209-00, Prefeita Municipal de Wenceslau Braz/Pr. Processo nº 25220.000509/97-77.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí/PR, CGC. 75.498.576/0001-20. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Fiori Antonio Tessaro, CPF: 100.843.129-04, Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí/PR. Processo nº 25220.000766/97-08.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, CGC. 43.640.754/0001-19. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Vicente Solda, CPF: 353.135.959-20, Prefeito Municipal de Rio Azul/PR. Processo nº 25220.000954/97-18.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Palotina/PR, CGC. 76.208.487/0001-64. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Valmor Antonio Burin, CPF: 196.807.089-34, Prefeito Municipal de Palotina/PR. Processo nº 25220.000612/97-26.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Loanda/PR, CGC. 76.972.074/0001-51 **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Mario Matarezi, CPF: 046.618.349-68, Prefeito Municipal de Loanda/PR. Processo nº 25220.001298/97-07.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC. 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra/PR, CGC 95.548.400/0001-42. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Antonio Batista de Macedo, CPF: 367.289.349-87, Prefeito Municipal de Mauá da Serra/PR. Processo nº 25220.000767/97-62.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 28/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal da Lapa/PR, CGC 76.020.452.0001-05 **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr.Miguel Batista, CPF. 027.311.939-72, Prefeito Municipal da Lapa/PR. Processo nº 25220.000586/97-18.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 29/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Parana, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Japurá/PR, CGC. 75.788.349/0001-39 **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Helio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Osvaldo Perez Frazatto, CPF: 281.582.539-20, Prefeito Municipal de Japurá/PR. Processo nº 25220.001025/97-36

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 31/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, CGC 77.774.869/0001-29 **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Helio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Elidio Zimerman de Moraes, CPF: 214.272.169-91, Prefeito Municipal de Mangueirinha/PR. Processo nº 25220.000579/97-52.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 32/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR, CGC. 76.974.823/0001-80. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. José do Carmo Lavagnoli, CPF: 205.062.879-04, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR. Processo nº 25220.000515/97-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de São João/PR, CGC. 76.995.422/0001-06. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº. Hélio Sanfelice, CPF. 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Dirceu Mezzaroba, CPF: 355.198.439-53, Prefeito Municipal de São João/PR. Processo nº 25220.001319/97-77.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 35/99

CONVENENTES: Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional do Paraná, CGC 26.989.350/0023-21, e a Prefeitura Municipal de Jaboti, CGC. 75.969.667/0001-01. **OBJETO:** Cooperação Técnica para a construção de 20 módulos sanitários (privada de vaso, banheiro e fossa absorvente), tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Engº Helio Sanfelice, CPF: 275.612.919-49, Coordenador Regional Interino da FUNASA/PR., e o Sr. Esmair Carvalho de Oliveira, CPF: 091.838.099-53, Prefeito Municipal de Jaboti/Pr. Processo nº 25220.001401/99-18.

(Of. nº 264/99)

Coordenação Regional no Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

Identificação: Termo de comodato celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde/Coordenação Regional do Mato Grosso do Sul inscrita no CGC sob n.º 26.989.350/0526-98 e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS inscrito no CGC sob n.º 03.167.814/0001-03.
Objeto: Cessão de materiais de laboratório.
Objetivo: Cessão gratuita sob regime de comodato nos termos do Artigo 1248 do Código Civil.
Vigência: 01 (um) ano podendo ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo. Será prorrogada a vigência, por períodos iguais, se não ocorrer denúncias, por qualquer das partes.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 1.999.
Signatários: Aroldo Ferreira Galvão - Coordenador Regional/FNS/MS - Agenor Martins Júnior - Diretor Administrativo.
Processo:25185.000983/99-25.

Identificação: Termo de comodato celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde/Coordenação Regional do Mato Grosso do Sul inscrita no CGC sob n.º 26.989.350/0526-98 e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS inscrita no CGC sob n.º 03.155.926/0001-44.
Objeto: Cessão de equipamentos de informática.
Objetivo: Cessão gratuita sob regime de comodato nos termos do Artigo 1248 do Código Civil.
Vigência: 01 (um) ano podendo ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo. Será prorrogada a vigência, por períodos iguais, se não ocorrer denúncias, por qualquer das partes.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 15 / 02 / 2000

Encaminho à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 15 / 02 / 2000.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 15/02/2000.

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador Marcos Bortolotto

Lapa, 15/02/2000

PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Assunto : Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 15/02/2000.

Encaminho à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- ☒ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em** 15/02/2000
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 15/02/2000

Dirceu R. Ferreira
DIRCEU RODRIGUES
Presidente da Comissão de
Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Benedito Roberto
Lapa, 15/02/2000
Dirceu R. Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 41

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/00

Súmula: Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, que tem por objetivo a construção de 20 módulos sanitários, tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS e a Municipalização das ações de Saneamento.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 22 de Fevereiro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2000

Súmula: Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

P A R E C E R

Nada temos a nos opor ao presente convênio podendo ele ser referendado.

Assim sendo, apresento em separado projeto de decreto para o necessário referendo que trata a nossa Lei Orgânica.

É o parecer.

Lapa, Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2000

MARCO BORTOLETTO

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: com o relator

Ver.: como relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

COMISSÃO DE SAÚDE

Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/00
Assunto: Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

PARECER DO RELATOR

Nada temos a nos opor ao presente projeto, podendo ele ser alvo do crivo dos senhores vereadores no plenário desta Casa de Leis.

Lapa, 22 de Fevereiro de 2000

RELATOR

Voto dos membros da Comissão

A favor:

☒ **Com o relator: Ver:** Lasiard Moreira Ramos

☒ **Com o relator: Ver:** Dircen R. Ferreira

Contra:

☐ **Voto em separado: Ver:** _____

☐ **Voto em separado: Ver:** _____

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15
2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2000

Súmula: Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que tem por objetivo a construção de 20 módulos sanitários, tendo em vista o fortalecimento do programa de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a Municipalização das ações de Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 2 de Março de 2000.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR